



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 936/2016 DE 24/06/2016

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2016 DE 18.08.2016

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.-

Dispondo sobre: **Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências”.**

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 2º - O subsídio a ser percebido, mensalmente, pelo Prefeito é fixado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I da Constituição Federal.

Artigo 3º - O subsídio a ser percebido, mensalmente, pelo Vice-Prefeito é fixado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I da Constituição Federal.

Artigo 4º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores, somente poderão ser alterados por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.


Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

153
desta Lei.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,
Paço Municipal, 24 de agosto de 2016.

153
CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 29/08/16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal